

## CONSELHO DE MINISTROS

### **Resolução n.º 89/2026 de 10 de junho**

**Sumário:** Atribui pensão do Estado ao cidadão Carlos Alberto Pereira Lopes “Bino Branco”.

Carlos Alberto Pereira Lopes, mais conhecido artisticamente por Bino Branco, nasceu a 29 de dezembro de 1969, na cidade da Praia.

Bino Branco é um intérprete, compositor e instrumentista cabo-verdiano, reconhecido como uma das figuras mais importantes do funaná contemporâneo. A sua carreira está intimamente ligada ao grupo Ferro Gaita, do qual é membro fundador e um dos principais vocalistas.

Nascido em Cabo Verde, Bino Branco tornou-se conhecido pela sua voz marcante e pela execução do ferrinho (ou ferro), instrumento tradicional que, juntamente com a gaita (acordeão diatónico), constitui a base sonora do funaná. A sua imagem tornou-se tão associada ao instrumento que é frequentemente utilizada como referência quando se fala do ferrinho na música cabo-verdiana.

O mesmo participou em diversos grupos musicais juvenis, sendo o mais conhecido o Grupo Djassy, onde era o vocalista principal. Após a dissolução do grupo em 1991, o mesmo foi viver na ilha Brava, onde era presença assídua nas noites cabo-verdianas.

Em 1996, na cidade da Praia, Bino Branco juntou-se a Estevão Tavares e outros músicos para criar o Ferro Gaita. O objetivo era recuperar a sonoridade tradicional do funaná, devolvendo protagonismo ao ferrinho e à gaita numa época em que os teclados dominavam o género.

O primeiro álbum do grupo, “Fundu Baxu” em 1997, tornou-se um enorme sucesso em Cabo Verde e na diáspora cabo-verdiana, marcando o início de uma verdadeira revitalização do funaná tradicional.

Ao longo de mais de três décadas de carreira, Bino Branco ajudou a transformar o Ferro Gaita numa das bandas mais influentes da história da música cabo-verdiana. O grupo realizou digressões internacionais pela Europa, África e América, levando o funaná a novos públicos e contribuindo para a valorização da identidade cultural cabo-verdiana.

O mesmo gravou sete álbuns originais com o grupo Ferro Gaita. Além do trabalho com o Ferro Gaita, Bino Branco participou em colaborações com diversos artistas cabo-verdianos, gravou um álbum a solo e continuou a promover os ritmos tradicionais de Santiago.

Bino Branco é considerado um dos grandes embaixadores do funaná moderno. Através da sua voz, do ferrinho e do trabalho desenvolvido com o Ferro Gaita, contribuiu decisivamente para que um género musical tradicional da ilha de Santiago se tornasse um símbolo nacional de Cabo

Verde e ganhou reconhecimento internacional como uma das principais expressões culturais do país.

Desde de 2025, Bino Branco encontra-se a enfrentar uma grave doença oncológica, encontrando-se em tratamento nos Estados Unidos da América. Em consequência do seu estado de saúde, viu-se impossibilitado de exercer a sua atividade profissional e artística, principal fonte de sustento ao longo da sua vida. Esta situação resultou numa redução total da sua capacidade financeira e na impossibilidade de gerar rendimentos para fazer face às despesas inerentes ao tratamento médico, à sua subsistência e ao bem-estar da sua família.

Perante esta realidade, considera-se plenamente justificada a atribuição de uma pensão especial ou um apoio social extraordinário por parte do Estado de Cabo Verde, não apenas em razão da sua atual condição de saúde e vulnerabilidade económica, mas também como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cultura nacional e pela contribuição inestimável que deu à valorização e divulgação da identidade Cabo-verdiana ao longo da sua carreira.

A concessão desta pensão representa um ato de justiça social, solidariedade nacional e reconhecimento institucional a um artista que dedicou a sua vida à promoção da cultura cabo-verdiana e que neste momento particularmente difícil, necessita de amparo do país que tão dignamente representou.

Pela Cultura, justiça social e pelo reconhecimento do mérito artístico.

Assim,

Considerando que o cidadão em menção preenche todos os requisitos legais exigidos para atribuição da pensão do Estado.

Ao abrigo dos artigos 2º e 5º da Lei n.º 34/V/97, de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 115/IX/2021, de 2 de fevereiro, conjugados com o disposto na alínea a) do nº 1, e no nº 3 do artigo 2º e no nº 2 do artigo 3º, todos do Decreto-Lei n.º 10/99, de 8 de março; e

Nos termos do nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

#### Artigo 1º

#### **Objeto**

É atribuída uma pensão de Estado, no valor 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos), ao cidadão Carlos Alberto Pereira Lopes “Bino Branco”.

## Artigo 2º

### **Vencimento e pagamento**

A pensão a que se refere o artigo anterior é paga mensalmente pelo Orçamento do Estado, na mesma data dos demais pensionistas, a partir do mês seguinte ao da publicação da presente Resolução.

## Artigo 3º

### **Atualização**

A pensão referida no artigo 1º é atualizada sempre que sejam atualizadas as pensões de aposentação dos funcionários e agentes públicos e na medida máxima previstas para estas.

## Artigo 4º

### **Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor, no dia seguinte à sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 9 de junho de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.